

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Segunda-feira, 24 de novembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 608

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.561/2025**

11 de novembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest.de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	38	31.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	180	23.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	186	1.000,00
<b>12.3060006.2034 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	15.000,00
<b>Total</b>		<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	405	31.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	23.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	222	1.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	15.000,00
<b>Total</b>		<b>70.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.562/2025**

14 de novembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **244.000,00** (duzentos e

quarenta e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	74.000,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração</b>		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	109	1.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manut. dos Serviços da Saúde - Assit. Hosp. E Amb</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	139	65.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	188	3.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	229	8.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	249	4.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	316	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	2.000,00
<b>04.1220002.2039 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	342	10.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	365	2.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	71.000,00
<b>Total</b>		<b>244.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	77	74.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção dos Serviços da Saúde -FAE</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	66.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	405	24.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	3.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	12.000,00
<b>27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	65.000,00
<b>Total</b>		<b>244.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.563/2025**

17 de novembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16	5.000,00



**Outros Atos**

**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 020/2025, conforme Processo nº 968/2025, Objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS DE DUPLA SERTANEJA - PATRICK & PAGIEL**, contratação firmada com a empresa **PATRICK ROCHA LIMA - ME** CNPJ: 52.955.480/0001-48, no valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil e reais) Vigência 03 (três) meses.

<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	6.000,00
<b>04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo Paulista</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	49	1.000,00
<b>04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	63	5.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	73	15.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	88	10.000,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	105	16.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	13.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	122	28.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assit. Hospit. E Amb.</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	136	34.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	154	2.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	175	10.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	204	2.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	213	4.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	224	9.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	237	14.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	247	127.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	311	8.000,00
<b>04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	356	10.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	363	6.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	381	2.000,00
<b>Total</b>		<b>327.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	5.000,00
<b>04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo Paulista</b>		
3.3.70.41 - Contribuições	50	7.000,00
<b>04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	5.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	15.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	10.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150	93.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	16.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	150.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	8.000,00
<b>04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	10.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367	8.000,00
<b>Total</b>		<b>327.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 24/11/2025 às 18:05:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/10a9-c606-6a23-9ff4-13>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 10a9-c606-6a23-9ff4-13



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 608, ano IV, veiculado em 24 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 24/11/2025 às 18:05:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/10a9-c606-6a23-9ff4-13>